



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## DECRETO Nº 012/2016

“Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 08/02/2016 que antecede o feriado de carnaval, e o dia 10/02/2016 (quarta-feira de cinzas) até as 12h00min horas, e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipal o dia 08/02/2016 que antecede o feriado de carnaval, e o dia 10/02/2016 (quarta-feira de cinzas) até as 12h00min horas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 27 de Janeiro de 2016.

  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
Prefeito Municipal